

DECRETO Nº 7104/90
de 24 de agosto de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 749 de 24/08/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.. 712.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 712.000,00 (Setecentos e Doze Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
07.10-03070242.040-8	Manutenção dos Serviços	
07.10-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	145.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVICOS INTERNOS	
07.30-03070211.240-4	Veículos, Máquinas e Outros	
07.30-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	20.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.860-4	Contrato de Locação	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	320.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.390-6	Cursos e Especializações	
14.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
14.10-08462242.660-6	Competição Desportiva em Geral	
14.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	27.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADACÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 392.000,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orça-

cont. do Decreto nº 7104/90 - fls. 02.

mento vigente:

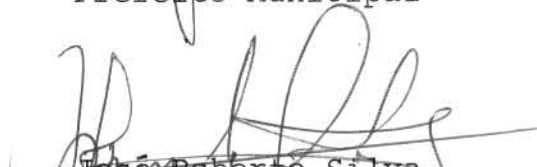
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
07.10-03070241.400-8	Plano Diretor de Informática	
07.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	145.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30-03070211.010-4	Móveis, Máquinas e Outros	
07.30-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	20.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.660-6	Competição Desportiva em Geral	
14.10-3120.00-9	Material de Consumo	227.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

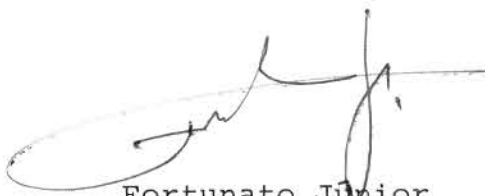
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de agosto de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos